



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

### MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

*" ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.275.000, PARA  
DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS."*

AUTORIA: Samuel Azevedo Marinho, Prefeito do Município de Campo do Meio/MG.



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

MENSAGEM Nº 003/2026

Campo do Meio, 09 de janeiro de 2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO  
MEIO/MG

WALTER DE ASSUNÇÃO NETO

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 003 de 09 de janeiro de 2026.

Nobres Edis,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a esta honrada Casa Legislativa em nome do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de formalizar a presente solicitação de **urgência especial** para a tramitação e votação do **Projeto de Lei Ordinária nº 003/2026**, que " *ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.275.000, PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*"

Desta forma, em relação ao projeto encaminhado, solicitamos a esta Casa legislativa a tramitação em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, na certeza de acolhimento pelos nobres Edis, a fim de que sejam apresentados, discutidos e aprovados com a maior brevidade possível.

Ao ensejo, renovo à Vossa Excelência e aos seus Pares os votos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
SAMUEL AZEVEDO MARINHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO MEIO - M.G.**

**PROTOCOLO**

**DOCUMENTO RECEBIDO**

NO DIA: 12 / 01 / 26

ÀS 15:30 HORAS

*[Assinatura]*

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.275.000, PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional especial até a importância de R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais) classificado nas Seguintes dotações do Orçamento vigente do Município.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 06 - EDUCACAO ESPECIAL

12 EDUCACAO

12.367 EDUCACAO ESPECIAL

12.367.0460 EDUCACAO ESPECIAL

12.367.0460.4.156 TRANSFERENCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO E SUBVENCOES A INSTITUICOES. (APAE)

12.367.0460.4.156 3350.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11 - SECRETARIA M.TRAB.,ASSIST. S.CRIAN.ADOL.

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0120 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

08.241.0120.4.157 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES - VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

08.241.0120.4.157 3350.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

*[Assinatura]*



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11 - SECRETARIA M.TRAB.,ASSIST. S.CRIAN.ADOL.

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.365 EDUCACAO INFANTIL

08.365.0401 EDUCACAO INFANTIL

08.365.0401.4.158 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA, AUXILIO  
FINANCEIRO, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES -  
CRECHE COMUNITARIA MARGARIDA AZEVEDO

08.365.0401.4.158 3350.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)

**TOTAL**

**2.275.000,00**

Art. 2º -Os recursos utilizados para execução do presente Credito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Sub-Unidade: 06 - EDUCACAO ESPECIAL

12 EDUCACAO

12.367 EDUCACAO ESPECIAL

12.367.0460 EDUCACAO ESPECIAL

12.367.0460.4.055 CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA  
REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE  
31/07/2014 - MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE

12.367.0460.4.055 3350.43.00 127 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11 - SECRETARIA M.TRAB.,ASSIST. S.CRIAN.ADOL.

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.241 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0120 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

08.241.0120.4.107 CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO  
DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 -  
MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL

08.241.0120.4.107 3350.43.00 282 SUBVENÇÕES SOCIAIS



## MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 11 - SECRETARIA M.TRAB.,ASSIST. S.CRIAN.ADOL.

Sub-Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.365 EDUCACAO INFANTIL

08.365.0401 EDUCACAO INFANTIL

08.365.0401.4.107 CONTRIBUIÇÕES E OU SUBVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS PUBLICAS CONFORME LEI Nº 13.019 DE 31/07/2014 - MARCO REGULATORIO DA SOCIEDADE CIVIL

08.365.0401.4.107 3350.43.00 302 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)

**TOTAL** **2.275.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 09 de janeiro de 2026.

  
Samuel Azevedo Marinho  
Prefeito Municipal